



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 843 de 05 de junho de 2019.

*Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 4.960,00 nas dotações do Município de IBERTIOGA.*

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.960,00 ( quatro mil e novecentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de Ibertioga;

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL 04.122.002.2.0107 -  
CONTRIBUIÇÕES PARA A.M.M.  
3.3.50.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES ..... R\$ 4.960,00  
Total da Sub-Unidade 00..... R\$ 4.960,00  
Total da Unidade 02 ..... R\$ 4.960,00  
Total da Instituição 02..... R\$ 4.960,00  
Total Geral Acrescido..... R\$ 4.960,00

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO  
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO 13 - CULTURA  
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL  
13.392.004 - CULTURA X INTRETERIMENTO  
13.392.004.2.0067 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E DO PRÉ-CARNAVAL  
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.960,00  
Total da Sub-Unidade 00..... R\$4.960,00  
  
Total da Unidade 08 ..... R\$ 4.960,00  
  
Total da Instituição 02..... R\$4.960,00  
  
Total Geral Anulado..... R\$4.960,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 05 de junho de 2019

**JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em: 05 / 06 / 2019  
*Reginaldo*